

Decreto Nº 168 - de 22 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 700,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.306.0019.2.0027-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	700,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

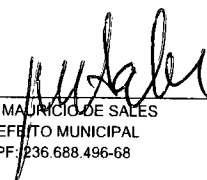
Sub-Unidade 01 - FUNDEB

3.01.12.361.0014.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	700,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Outubro de 2021



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68